

Análise Técnica nº 040/2019-COFISPREV/AMPREV

Processo nº 2017.10.601128PA.- 28/06/2017

Favorecida: P. Fonseca de Farias - ME

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza/Copa e Cozinha....**

Assunto: Registro de Preços

Fundamento Legal: Art. 3º, inciso I e III, do Decreto Estadual nº 3.182/16. Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Interessados: Diretoria, Órgãos de Controle da Amapá Previdência.

Relatora: Conselheira Valena Cristina Corrêa do Nascimento.

1 . CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Atendendo à solicitação do Memo. Nº 018/2019 – COFISPREV/AMPREV, análise técnica no **Processo nº 2017.13.60.601129PA.- 28/06/2017**. É importante salientar que a presente análise prendeu-se a documentação apresentada, não sendo levados em consideração fatos que não estejam devidamente registrados nos autos. Trata-se de análise de registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza/Copa e Cozinha, para atender a AMPREV (Prédio administrativo e anexo) para o exercício 2017/2018, conforme autorizo do Diretor constante no Memo. Nº 037/2017 – DMP/AMPREV, nos termos do Art. 3º, inciso I e III, do Decreto Estadual nº 3.182/16:

2 . LEGISLAÇÃO

Conforme prescreve a Lei 8.666/93 em seu art. 15, II – As compras ou contratos realizados pela administração pública, sempre que possível, deverão ser processados através de Sistema de Registro de Preços.

Trata-se de um procedimento especial para registrar (cadastrar) preços de produtos ou serviços que serão adquiridos ou contratados futuramente pela



administração, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.182, de 02 de fevereiro de 2016 e conceituado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 abaixo transcrito:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Para o ingresso no sistema de registro de preços é necessária a prévia disputa entre os fornecedores/ prestadores de serviços que desejam contratar com a administração, mediante a modalidade de licitação Pregão ou concorrência, específica para esse fim.

3. ANALISE DO PROCESSO

Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (alimentação).	Folha
1. Solicitação do material	02 - 03
2. Minuta do Termo de Referência	06 - 08
3. Cotação de Preços, constam 03 propostas Felipe Silva Pinheiro EIRELE – ME, CNPJ: 16.707.578/0001-12 M. de Oliveira Serviços e Comércio – CNPJ: 13.292.697/0001-63 D.G. Oliveira dos Santos – ME, CNPJ: 22.014.250/0001-13	14 - 19 20 - 25 26 - 31
4. Mapa comparativo de Preços	32
5. Discriminação da despesa por elemento art.15, Lei 4.320/64	37 - 38
6. Indicação do Recurso Orçamentário , conforme art 14 da Lei 8.666/93, bem como o art. 15 e 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	38
7. Detalhamento do objeto no termo de referencia e seus anexos, devidamente aprovados art. 10, I da Lei 3.182/16 e art. 3º da Lei 10.520/2002.	40 - 42
8. Propostas: (Café e Leite em pó) A. Moraes de Souza – ME, CNPJ: 07.782.175/0001-47 B. Armazem Lopes LTDA – ME, CNPJ: 22.497.328/0001-06 C. C.L.C. Maués EIRELI – EPP, CNPJ: 23.085.871/0001-50	50 - 55 56 - 61 62 - 67
9. Mapa Comparativo de preços (Café e Leite em pó)	68 - 69
10. Detalhamento do objeto no termo de referencia e seus anexos, devidamente aprovados art. 10, I da Lei 3.182/16 e art. 3º da Lei 10.520/2002.	71 - 73

11. Autorização do Ordenador de despesas	73
12. Minuta do Edital e anexos	78 - 117
13. Portaria de Comissão Permanente de licitação , devidamenete instituída e publicada no D.O.E 6373 de 01.02.2017	124- 128
14. Fundamentação Legal, Parecer Jurídico nº 392/2017 – PROJUR/AMPREV devidamente homologado pg.137	129a 135
15. Edital Nº 009/2017 – CPL/AMPREV e anexos	133 – 155
Aviso de Licitação publicado: no site: www.licitações-e.com.br e Diário Oficial do Amapá nº 6559 de 08.11.17	156- 162
16. Histórico de licitação	163- 165
17. Propostas vencedora P. Fonseca de Faria – ME, CNPJ: 07.056.556/0001-49	167– 168
18. Habilitação	169 – 200
19. Proposta readequada	201 – 203
20. Ata da Sessão eletrônica, devidamente assinada	204 – 207
21. Relatório do Pregão eletrônico	208 – 213
22. Parecer Jurídico nº 487/2017 – PROJUR/AMPREV, devidamente homologado	218 – 226
23. Termo de Adjudicação e de Homologação	231 – 232
24. Extrato de publicação do Termo adjudicação e de Homologação	233 – 235
25. Ata de Registro de Preços nº 001/2018 – AMPREV	240 – 247
26. Resumo da Ata de Registro de Preços, devidamente assinado	248 - 249
27. Extrato do resumo da Ata para publicação	250 – 251
28. Publicação do Resumo da Ata 001/2018 – MPREV em diário oficial nº 6606 de 22 de janeiro de 2018	256 - 257
29. Publicação da adjudicação e homologação da Ata 001/2018 – AMPREV em Diário Oficial nº 6587 de 22 de 12/2017	261 - 263
30. Termo de retificação do resultado da licitação e atos correspondentes e extratos para publicação. Não consta no processo a respectiva publicação em D.O.E	265 - 272

4. RECOMENDAÇÃO,

Recomendamos que o setor solicitante ao realizar a justificativa para qualquer aquisição de produto ou contratação de serviço fundamente seu pedido pautado na indispensabilidade do mesmo para manutenção da atividade administrativa.

Demonstrando a essencialidade do objeto, a fim de promover somente gastos necessários e na quantidade adequada ao que se pretende.

5. CONCLUSÃO

Após toda a análise previa do processo e verificação da conformidade dos procedimentos adotados, que estão de acordo com o previsto em lei, conforme análise jurídica e comprovação da vantajosidade nas aquisições sendo que o valor total da contratação segunda estimativa do mapa comparativo de preços era de R\$ 21.753,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta três reais) e a contratação após disputa ficou R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Opino pelo arquivamento do processo, após verificação de pagamentos correspondentes.

É o relatório.

Macapá - AP, 22 de abril de 2019.


Valena Cristina Corrêa do Nascimento
Conselheira Titular - COFISPREV

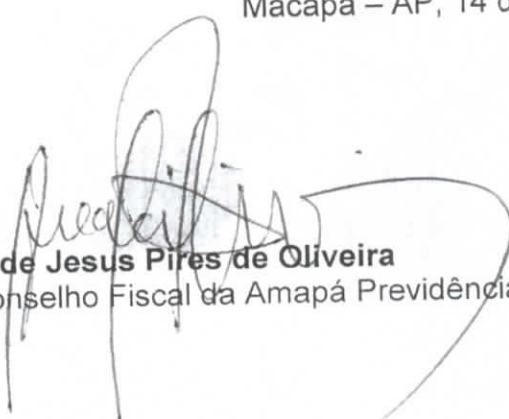
Despacho

Processo nº 2017.10.601128PA - Aquisições de material de consumo - Gênero Alimentício.

Ao GAB,

Considerando a decisão do Conselho Fiscal em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2019, encaminhamos o presente processo em atenção a **Análise Técnica nº 040/2019-COFISPREV/AMPREV**, acostada aos autos, para conhecimento e providências quanto a sanear a observação apontada no mesmo.

Macapá – AP, 14 de maio de 2019.



Anatal de Jesus Pires de Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal da Amapá Previdência.

13:30h
RECEBIDO
Em 14/05/19
Mônica